



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

DFD/CMB/PD N° 17/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Órgão: Câmara Municipal de Blumenau				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral				
Responsável pela Demanda: Laercio D. Schuster Júnior			Matrícula: 93474	
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO O objetivo da presente é a contratação de empresa para vacinação dos Servidores e Vereadores contra a gripe.				
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina antigripal, contra influenza – CEPAS 2026, para imunização de Vereadores, servidores e estagiários, da Câmara Municipal de Blumenau.				
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS				
JUSTIFICATIVA A contratação tem base legal na Lei Ordinária nº 8165/2015 que, “Determina a disponibilização da vacinação contra a gripe a todos os servidores públicos do Município de Blumenau”.				
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES				
Item	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UUNITÁRIO ESTIMADO
1	Vacina INFLUENZA QUADRIVALENTE , de acordo com o disposto na IN ANVISA Nº 408, de 24 de novembro de 2025.	163	SV	R\$ 15.602,36
Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias				
Local da Entrega/Execução: Sede do fornecedor				
Indicação do fiscal do contrato ou servidor: Amanda Zorzan Adriano				
Blumenau/ SC, 01 de abril de 2026.				
Laércio D. Schuster Júnior Diretor Geral				



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

DESPACHO

À Coordenadoria de Compras,

CONSIDERANDO o pedido DFD/CMB/PD N° 17/2026;

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no documento citado;

CONSIDERANDO estimativa da despesa, elaborada pela Coordenadoria de Compras, verificando que o valor se enquadra no limite estabelecido pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Financeira informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do referido procedimento;

RESOLVE: Autorizar a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de vacina antigripal, para imunização de Vereadores, Servidores e Estagiários da Câmara Municipal de Blumenau, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica.

Para tanto encaminha-se os autos à Coordenadoria responsável para as providências requeridas e cabíveis à espécie.

Blumenau, 01 de abril de 2026.

Laércio D. Schuster Júnior
Diretor Geral